

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0032

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0032– Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021 a 31/12/2024**, conforme Ofício nº 750/2020/ASGOV/SGG, de 18/12/2020, Ofício nº 5242/2020/GOV-CED, de 08/12/2020

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria
53968	Amanda Diniz Del Castilho	Enfermeiro	SEMUSA
7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeiro	SEMUSA
141101	Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	Médico	SEMUSA
211970	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro	SEMUSA
1496	Clivia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeiro	SEMUSA
68561	Cristiano Almeida Pereira	Médico	SEMUSA
82380	Daniel Amaral Lima	Psicólogo	SEMUSA
249153	Janileila Chalender Ferreira	Assistente Administrativo	SEMUSA
39786	José Carlos Couri	Médico	SEMUSA
174631	Kenia Ribeiro Marinho	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA
118796	Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeiro	SEMUSA
230813	Maira Oliveira Nery	Farmacêutico	SEMUSA
89550	Marcelo Brasil da Silva	Bioquímico	SEMUSA
52887	Marcio Braz de Paulo	Técnico em Enfermagem	SEMUSA

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0032 DE 11 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria
49983	Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeiro	SEMUSA
118423	Patricia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	SEMUSA
212093	Raquel Gil Costa	Enfermeiro	SEMUSA
48530	Sandra Maria Petillo Cardoso	Enfermeiro	SEMUSA
174772	Sergio Pereira	Enfermeiro	SEMUSA
165896	Thatiane Tanaka Ota	Médico	SEMUSA

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B644D9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/01/2021. Edição 2880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>